

REMESSA DE INFORMAÇÕES E INDÍCIOS DE ILICITUDE

Componente Organizacional

O componente organizacional deve elaborar relatório semestral, referenciado nas datases de 30 de junho e de 31 de dezembro, contendo, no mínimo:

- I - o número de comunicações recebidas;
- II - a natureza das comunicações;
- III - as áreas competentes pelo tratamento da situação;
- IV - o prazo médio de tratamento; e
- V - as medidas adotadas pela instituição.

2º Semestre 2023

O canal de comunicação para registro de indícios de ilicitude tem por objetivo acolher denúncias recebidas de empregados, colaboradores, cooperados/clientes, usuários de produtos e serviços, parceiros ou fornecedores, para reportar situações com indícios de ilicitude de qualquer natureza, relacionadas às atividades executadas pela instituição.

O formulário eletrônico <https://www.cecrem.com.br>, disponível na página da Instituição na internet, é o meio utilizado para registros de indícios de ilicitude.

Este Relatório Semestral apresenta, de forma sumarizada, informações quantitativas compreendendo natureza e áreas competentes pelo tratamento da situação no semestre em referência, atendendo à Resolução nº 4.859 de 23/10/2020 do Conselho Monetário Nacional.

Prazo de Comunicação:

O prazo de comunicação para as demandas ao Banco Central do Brasil não pode ultrapassar **dez dias úteis** a partir do conhecimento da informação.

Caracterizadas deficiências na qualidade dos produtos, serviços ou atendimento oferecidos aos cooperados, tratando-se de situações pontuais em que foram tomadas medidas corretivas para a solução imediata.

Dados Estatísticos

Improcedente:

Não caracterizada deficiências na qualidade dos produtos, serviços ou atendimento oferecidos aos cooperados.

Comunicação ao Banco Central do Brasil

A Cooperativa deve comunicar ao Banco Central do Brasil qualquer informação que possa afetar a reputação dos membros estatutários e contratuais, considerando informações sobre as seguintes situações e ocorrências:

Ocorrências	Status
Processo-crime ou inquérito policial	Não houve ocorrências
Processo judicial ou administrativo que tenha relação com o Sistema Financeiro Nacional – SFN, e	Não houve ocorrências
Outras situações, ocorrências ou circunstâncias análogas; e	Não houve ocorrências

1- Classificação do Tema das Reclamações

Os indícios de ilicitude registrados no canal de Denúncias no período em análise devem ser disponibilizados, sem necessidade de identificação, e relacionados aos seguintes temas:

Indícios/Tema	Quantidade	Status dos indícios
Empregados/colaboradores	0	Não houve indícios sobre o tema
Cooperados	0	Não houve indícios sobre o tema
Clientes	0	Não houve indícios sobre o tema
Outros/Terceiros	0	Não houve indícios sobre o tema

Conclusão: No período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2023 constatamos que não houveram acolhimento de denúncias por parte de empregados, colaboradores, cooperados/clientes, usuários de produtos e serviços, parceiros ou fornecedores, relacionadas às atividades executadas pela cooperativa.

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados da Magnesita Refratários S.A. Ltda.-CECREM



Humberto Vidigal Lana
Diretor Presidente



Miguel Arcanjo de Barros
Diretor Administrativo



Carlos Alberto Ildefonso
Diretor Financeiro



Geraldo Magela da Silva
Conselheiro Administrativo



Felipe Gonçalves Ferreira
Conselheiro Administrativo